

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** o Sr. **GABRIEL ROVEDDER**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GABRIEL ROVEDDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/10/2001, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1126254711, inscrito no CPF sob nº 043.393.430-13, residente na Localidade de Linha Progresso, s/nº, Interior, na cidade de Maratá/RS, possuidor de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

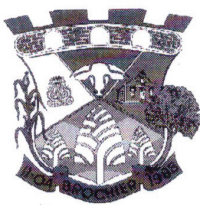
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.070,63 (três mil e setenta reais e sessenta e três centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**BROCHIER/RS, 1º de agosto de 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
**Prefeito Municipal**

**GABRIEL ROVEDDER**  
**Professor de Ensino Fundamental**  
**Anos Finais – Educação Física**

**Testemunhas:**

1.

2.